



CONTRATO Nº 18/2024

FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PRODUTOS HORTÍCOLAS CONGELADOS

Entre:

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, sita em Rua António Gedeão, 8005-546 Faro, representada neste ato por Francisco Manuel Conde Soares, diretor do Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, cujos poderes de representação foram conferidos por nomeação do Ministério da Educação e Ciência de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, em 02 de julho de 2014, como primeiro outorgante

E

Gelgarve, Empresa de Congelados e Distribuição, Produtos Alimentares, contribuinte número 500 982 279 [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Considerando que o fornecimento dos bens foi adjudicado(a) por consulta prévia e a minuta do presente contrato aprovada em reunião de Conselho Administrativo datada de 16 de janeiro 2024.

E celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de produtos de Hortícolas Congelados para o Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, sendo adotado o procedimento de ajuste direto - no âmbito do procedimento de aquisição 18/SASE/2024 PRODUTOS HORTÍCOLAS CONGELADOS.

Clausula 2.ª

Faturação

1 Os produtos serão acompanhados de fatura.

Clausula 3.ª

Preço e condições de pagamento

1. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de 60 (trinta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Clausula 4.ª

Atualização de Preços

1. Durante o prazo de vigência do contrato não haverá lugar a qualquer atualização de preços dos bens previstos no presente procedimento, salvo se os mesmos sofrerem redução quanto ao preço de mercado durante a vigência do contrato

Clausula 5.ª

Local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços

1. As entregas serão prestadas conforme descrito no nº 1 da cláusula 24º da parte II do caderno de encargos.



Clausula 6.^a

Gestor do Contrato

De acordo com o estipulado na alínea i) do n.º1 do art.º 96º e no n.º1 do art.º 290.º.
A ambos do Código dos Contratos Públicos, foi designado pelo Primeiro Outorgante para gestor do contrato a funcionária Cristina Adelaide Bota.

Cláusula 7.^a

Vigência do Contrato

O contrato tem início no dia da sua assinatura e termina a 31 de dezembro 2024, se nenhuma das partes o denunciar, conforme cláusula 18º do caderno de encargos.

Feito ao dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante:

gelgarve
Empresa Congeladora e Distribuidora
de Produtos Alimentares, Lda
NIF 500 982 279